



Processo: 01-P-29703/2025

Assunto: Ato de Dispensa de Licitação e autorização para compra com menos de 3 propostas
– Fluxo consignado por Empenho Estimado

Campinas, 31 de julho de 2025

À Diretoria Geral de Administração,

1. O presente processo trata da aquisição de *placa de fixação torácica acompanhado de instrumental de apoio* - SEC 11601/2025 - para o HC, a ser formalizada por dispensa de licitação no valor de R\$ 31.066,64, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC). A instrução do processo segue as diretrizes da Resolução GR nº 13/2023.
2. A necessidade da contratação emergencial está justificada na SEC 11601/2025 (documento 01), que trata que a aquisição é “*de urgência para o paciente Ezequiel da Silva, HC 8731605, com diagnóstico de deiscência de sutura de esterno, como complicação em pós operatório de revascularização do miocárdio, em programação fixação de esterno com placas de esterno, procedimento programado para dia 04/08/2025.*”.
3. No Relatório Médico, documento 04, o interessado ratifica sua necessidade de contratação emergencial: “*Paciente [E.S], HC 8731605, com diagnóstico de deiscência de sutura de esterno, como complicação em pós operatório de revascularização do miocárdio, em programação fixação de esterno com placas de esterno. As placas de titânio facilitam o processo de fixação no pós operatório tardio, já que não se torna necessário uma abordagem mais invasiva do mediastino, com risco de lesão cardíaca e lesão dos enxertos. Oferece também uma recuperação mais rápida, com menor tempo de internação em UTI e hospitalar. O procedimento precisa ser realizado em caráter de urgência, visto que paciente usa antibiótico e curativo a vácuo, em caráter de internação em UTI*”.
4. Ainda, no Termo de Referência (documento 07) o solicitando expõe: “*Aquisição de placa de esterno para atendimento a um paciente assistido no Hospital de Clínicas da Unicamp através de dispensa de licitação. Esse implante é para estabilização no caso de pseudoartrose esternal pós cirurgia cardíaca, no qual cursou com falha na consolidação óssea do esterno após esternotomia, caracterizando a pseudoartrose. (...) Cita-se ainda que o implante solicitado é uma forma de tratamento permanente, seu uso encontra-se alinhado*

a condutas sustentáveis na medida que evita reabordagens do tratamento corretivo e, conseqüentemente, evita demais gastos com produtos médico hospitalares”.

5. Diante da urgência conforme já exposto, não foi realizada pesquisa de preços com outros fornecedores. Ressalta-se que foram anexados à SEC o Relatório Médico (doc. 04) e a proposta obtida pelo Hospital de Clínicas (doc. 05), emitida por empresa previamente identificada como tecnicamente apta a fornecer o material necessário para a cirurgia. A proposta constante no documento 05, foi obtida diretamente pelo próprio Hospital de Clínicas, em conformidade com o fluxo de aquisições para materiais consignados, previamente acordado entre a DGA e o HC.
6. Para a formalização processual, anexamos os seguintes documentos:
 - a. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 11601/2025 (documento 01), que cumpre a mesma função do documento de formalização de demanda exigido no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023.
 - b. Reserva de recursos ativo nº 14711/2025, que garante a disponibilidade de recursos para a aquisição (documento 01);
 - c. Termo de Referência baseado no modelo aprovado pela Portaria Interna PG nº 01/2024 (documento 07);
 - d. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, além da inexistência de sanções aplicadas pelos órgãos competentes (documento 08).
7. Diante do exposto e com base no artigo 4º, § 5º do Decreto nº 67.888/2023, solicitamos autorização excepcional para dar prosseguimento à aquisição de *placa de fixação torácica acompanhado de instrumental de apoio* para o HC, mesmo sem a obtenção de três propostas para todos os itens.
8. Além disso, considerando a essencialidade dos insumos para a assistência hospitalar, propomos a continuidade da formalização por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
9. Sugerimos a contratação da empresa SIGMAFIX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 28.121.649/0001-80, no valor de R\$

31.066,64, pois foi a empresa que apresentou proposta e que possui o produto com marca homologada na instituição.

10. Informamos que foi dispensada a elaboração de ETP, conforme Instrução Normativa DGA Nº 03, de 02 de julho de 2024.
11. Dessa forma, submetemos os autos à apreciação de V.Sa., para autorização da contratação imediata por dispensa de licitação com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.

Lucas Quinamo Furtado de Mendonça
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Serviço
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e encaminho o presente à **Coordenadoria da Divisão de Suprimentos Saúde/DGA** para conhecimento e autorização da contratação imediata por dispensa com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.
2. Após, retorne para as providências e encaminhamentos mencionados acima.



-
1. Com base na Portaria 06/2025, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, ainda que sem a obtenção de três preços.

Elaine dos Santos José
Coordenadoria de Divisão
Suprimentos Saúde/DGA

Documento assinado eletronicamente por LUCAS QUINAMO FURTADO DE MENDONCA, TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO / TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 31/07/2025, às 12:34 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 31/07/2025, às 15:13 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 31/07/2025, às 15:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
EC263541 55874B32 AB272005 1B297CFA**

